

27/10/06

PÚBLICO

Tribunais devem tratar de maneira diferente grandes e pequenos crimes

Paula Torres de Carvalho

Alargar a extensão territorial dos tribunais, tratar de maneira diferente os processos judiciais, consoante a sua gravidade, promover a especialização dos magistrados e aprofundar o papel do Ministério Público. Estas são algumas das recomendações de um estudo do Observatório Permanente da Justiça para a criação de um novo mapa judiciário. A partir de hoje está nas mãos do Governo, que o solicitou. Por Paula Torres de Carvalho

Os tribunais não podem continuar a tratar de forma semelhante a grande e a pequena criminalidade nem acolher de modo igual os litígios de alta e baixa intensidade. O tratamento tem de ser diferenciado, sobretudo no que respeita à litigação de "massa", recomenda um estudo para a criação de um novo mapa judiciário que é hoje apresentado em Coimbra, perante o ministro da Justiça.

Elaborada pelo Observatório Permanente da Justiça Portuguesa, esta investigação foi realizada a pedido do Ministério da Justiça, para servir de base ao projecto de uma nova distribuição territorial dos tribunais. É nesta que vai centrar-se a reforma do sistema judicial.

Entre as principais inovações propostas, destaca-se também a da criação de um sistema de justiça itinerante que possibilite a deslocação dos serviços de atendimento do Ministério Público às localidades que deixem de dispor de estruturas judiciárias permanentes, bem como para realização de iniciativas, como audiências de prova ou peritagens.

A necessidade do alargamento territorial do sistema de administração da Justiça que possibilite uma gestão mais flexível de recursos e de processos judiciais é defendida pelos investigadores, que a apontam como uma das principais condições para melhorar o funcionamento do sistema, não limitando as mudanças a aspectos quantitativos, mas visando também melhorias qualitativas.

Esta perspectiva é consensual entre os vários operadores judiciários auscultados pelos autores do estudo durante os painéis organizados especificamente para promover o debate sobre a reestruturação do mapa judiciário.

No âmbito desse alargamento, a divisão judicial deverá coincidir com a divisão administrativa do país, de forma a facilitar a articulação do sistema de justiça com a administração, nomeadamente com os órgãos de polícia criminal, consideram os investigadores.

Este estudo dirigido por Boaventura de Sousa Santos e coordenado por Conceição Gomes, do Centro de Estudos Sociais (CES), recomenda também a extensão de uma "justiça especializada" para matérias relacionadas com questões de família e menores, com contratos de

sociedade e exercício de direitos sociais, no âmbito da instrução criminal, e quanto ao julgamento da criminalidade complexa.

Tribunal para criminalidade complexa

A criação de uma rede de serviços de justiça "multifacetada com pessoal altamente qualificado, mais ampla e com maior capacidade de articulação" extensível às antigas comarcas, com vista a ultrapassar constrangimentos, é outra das inovações sugeridas pelos investigadores que propõem, neste estudo, dois cenários de reorganização do mapa judiciário.

No cenário A, os actuais círculos judiciais, agregando concelhos, passariam a ser uma unidade territorial, uma circunscrição própria, nova matriz da organização judiciária.

Entre outras vantagens apontadas pelos autores da investigação, este modelo permitiria uma maior proximidade geográfica dos cidadãos e dos profissionais do foro aos tribunais localizados na sede do círculo, bem como a colocação de magistrados e funcionários menos cara para eles.

No cenário B, a nova matriz territorial seria equivalente às NUTS III (Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins estatísticos), referente a agrupamento de concelhos.

Neste caso, as comarcas seriam substituídas por circunscrições alargadas. A adopção desta escala territorial, pela qual o Ministério da Justiça já manifestou preferência, apresentaria também vantagens, a primeira das quais consistiria numa maior articulação com as "estratégias de desenvolvimento e de reorganização de funções e de serviços da administração central e local, que apontam para a utilização das NUTS III como unidade territorial de referência", notam os investigadores. Referem também que a adopção deste cenário poderá evitar a existência de diferentes "mapas" territoriais, dando lugar a uma melhor articulação entre os tribunais e os serviços auxiliares da justiça e evitando constrangimentos ao nível da administração e gestão.

O estudo recomenda ainda que seja analisada a possibilidade de criar, com jurisdição a nível nacional, um tribunal judicial para o julgamento da criminalidade complexa de modo a "dar resposta institucional semelhante, na fase de julgamento, aos processos de inquérito e de instrução" da competência do Departamento Central de Investigação e Acção Penal e do Tribunal Central de Investigação Criminal.

A implantação de uma nova política de justiça passa ainda, no entender dos investigadores, por "outro modelo de recrutamento e formação dos magistrados", com um maior investimento, quer na formação permanente, quer na formação especializada. O modelo actual leva a que, hoje, "os magistrados em início de carreira, sem experiência, sejam colocados em comarcas com maior dispersão da litigação, o que não pode deixar de se reflectir no seu desempenho", salienta o estudo.

A reforma do mapa judiciário não pode, contudo, ser feita "de forma isolada", consideram os investigadores, defendendo uma articulação "com outras reformas do sistema judicial, designadamente com reformas processuais" no sentido da "modernização e organização" dos tribunais.

As propostas ficam, agora, na mão do poder político.

27/10/06

PÚBLICO

Multa foi a pena mais aplicada entre 2000 e 2004

A pena de multa foi, de longe (71,2 por cento do total), a sanção mais aplicada nos tribunais portugueses entre 2000 e 2004, indica o estudo. A prisão efectiva representou apenas 7,6 por cento e a grande maioria das penas não ultrapassaram os cinco anos. Quanto à distribuição da criminalidade, os investigadores destacaram quatro tipos de crimes: os crimes de viação, que abrangem a condução sem habilitação legal e sob o efeito do álcool e representam cerca de 32 por cento da criminalidade julgada; os crimes contra a integridade física (15,6 por cento), contra a propriedade (13,8 por cento) e crimes de emissão de cheque sem provisão (11,8 por cento).